

DOCUMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS POR OCASIÃO DA INSPEÇÃO MÉDICA

1) Cartão ou caderneta de vacinação, original e cópia, constando o nome do candidato.

Recomenda-se a atualização do estado vacinal da seguinte forma:

- Difteria e tétano: vacinar caso não tenha vacinado nos últimos 10 (dez) anos;
- Hepatite B: vacinar caso não tenha realizado esquema completo de 03 (três) doses no passado;
- Triplíce Viral: vacinar caso não tenha vacinado contra sarampo/caxumba/rubéola no passado;
- Febre Amarela: vacinar caso não tenha vacinado no passado.

Caso o candidato não possua cartão ou comprovação vacinal, deverá procurar o atendimento nas unidades de saúde para providenciar sua vacinação conforme calendário oficial do Ministério da Saúde.

2) Exames laboratoriais e complementares de acordo com o cargo pretendido:

Área	Cargo	Exames Laboratoriais e Complementares
1	Técnico de Laboratório - Bioterismo Técnico em Alimentos e Laticínios Médico-área / Medicina do Trabalho	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Anti - Hbs - HbsAg - Anti - HCV
2	Auditor Contador Produtor Cultural Operador de Câmera de Cinema e TV Técnico em Contabilidade Técnico em Herbário	- Hemograma completo - Glicemia de jejum
3	Técnico em Eletrônica Engenheiro (Agronomia)	- Hemograma completo - Glicemia de jejum

Outros exames laboratoriais, de imagem ou pareceres de médicos especializados poderão ser solicitados durante o exame clínico admissional. Portanto, é de fundamental importância que o candidato agende sua avaliação médica com antecedência.

*TODOS OS EXAMES SERÃO CUSTEADOS PELO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, (nome completo), inscrição nº (número de inscrição), portador(a) da Carteira de Identidade nº (número), CPF de nº (número), declaro que sou negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), para o fim específico de atender ao item 5 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, para o cargo de (nomenclatura do cargo).

Declaro, também, que estou ciente de que se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cidade Data

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, eu, (nome civil), inscrição nº (número de inscrição), portador(a) de Carteira de Identidade nº (número) e CPF nº (número), inscrito(a) no concurso público, divulgado por meio deste Edital, para o cargo de (nomenclatura do cargo), solicito a inclusão e o uso do meu nome social (nome social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

Cidade Data

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

RELATÓRIO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

(para os candidatos não participantes como pessoas com deficiência)

• O relatório médico deverá ser entregue em mãos, em envelope lacrado e identificado, ou enviado por encomenda expressa (Sedex ou similar) até o último dia previsto no Cronograma do concurso (Anexo I do Edital), para a Comissão Permanente do Vestibular - Copeve/UFMG, situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627 - Unidade Administrativa III, Campus Pampulha, Belo Horizonte, MG, das 9 às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

O relatório médico encaminhado por encomenda expressa somente será considerado se postado até o último dia previsto no Cronograma do concurso.

• Todos os dados solicitados no relatório deverão ser rigorosamente preenchidos.

• O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) candidato(a) (nome completo) inscrição nº (número), portador(a) da Carteira de Identidade nº (número), CPF nº (número), telefone(s) (número), inscrito no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, para atender ao item 4 deste Edital.

I - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DO QUADRO (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência ou da condição do candidato, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - OUTRAS SOLICITAÇÕES

O candidato que, em razão de sua deficiência, necessitar de alguma das condições abaixo relacionadas deverá solicitá-las no ato da inscrição, conforme subitem 4.16 deste Edital. O Relatório Médico deverá expressar claramente essa necessidade com a respectiva justificativa.

- () Prova em Braille;
- () Prova com letra ampliada (prova formato A3);
- () Auxílio de tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- () Auxílio para leitura (ledor);
- () Auxílio para transcrição (transcritor);
- () Sala de acesso facilitado - pessoas com dificuldades de locomoção, cadeirantes e obesos;
- () Mobiliário acessível - obesos e pessoas com deficiência. Especificar:

Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato

EDITAL Nº 633, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 629/2018, de 23/11/2018, publicado no Diário Oficial da União de 27/11/2018, Seção 3, página 227, Professor Assistente A, 40 horas, referente ao Departamento de Artes Plásticas da Escola de Belas Artes, tendo em vista este edital já ter sido publicado dia 21/11/2018, seção 3, página 223.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 634, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser (em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. DEPARTAMENTO: Comunicação Social. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Narrativas audiovisuais: Fundamentos das Linguagens Audiovisuais, Técnicas de Produção (edição, fotografias, montagem, roteiro). Teoria e História do Audiovisual. Estética Audiovisual. TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Comunicação Social ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três

exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

